



Poder Legislativo Municipal	
Protocolo Recebido nº 31	
Em 06/02/25	H
Protocolista	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**OFÍCIO Nº 0067/2025 – GAP/PMS      SANTARÉM, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**EXMO. SR.**

**JANDER ILSON RÊGO PEREIRA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**NESTA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, vimos pelo presente solicitar a substituição do Projeto de Lei que dá nova redação, com vistas à correção de erro material, em dispositivo da Lei Municipal nº 22.308, de 14 de outubro de 2024, que autorizou o Poder Executivo a doar fração do solo urbano do domínio Municipal, a MARIA ZEUSA FERREIRA MOREIRA, Processo Administrativo nº 1594/2019 – SEHAB, encaminhado a Vossa Excelência, através dos Ofícios nº 051 e 050/2025 – GAP/PMS, de 06/02/2025, para apreciação e aprovação por esse Poder Legislativo.

Atenciosamente,

JOSE MARIA Assinado de  
forma digital por  
TAPAJOS:05 JOSE MARIA  
058040263 TAPAJOS:0505804  
0263

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**  
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À  
CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM  
DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº  
22.308, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 22.308, de 14 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar área de terra de seu domínio, situada nesta cidade, com a seguinte identificação: terreno situado na **“Av. São João, 2173, entre Rua da Alegria e Rua Mocidade, Bairro Diamantino, Zona Central (a 9,97 metros da Rua da Alegria e 40,53 metros da Rua da Mocidade). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Av. São João, medindo 10,01 metros; a Oeste, com Antônia Batista Pinheiro (Lote nº 0219), medindo 29,66 metros; ao Norte, com Arla Greicy Coelho de Medeiros (Lote 0151), medindo 9,66 metros; e a Leste, com Jaime Cleber de Sousa Coelho (Lote nº 0190), medindo 30,05 metros, com uma área total de 293,66m²”, a MARIA ZEUSA FERREIRA MOREIRA, CPF nº 403.173.312-72, Processo Administrativo nº 1594/2019 - SEHAB”.**

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 22.308, de 14 de outubro de 2024.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de fevereiro de 2025.

JOSE MARIA  
TAPAJOS:05  
058040263  
**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**

Assinado de forma  
digital por JOSE  
MARIA  
TAPAJOS:0505804026  
3

Prefeito Municipal de Santarém





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2025, que dá nova redação, com vistas à correção de erro material, em dispositivo da Lei Municipal nº 22.308, de 14 de outubro de 2024, a MARIA ZEUSA FERREIRA MOREIRA, CPF nº 403.173.312-72, Processo Administrativo nº 1594/2019 - SEHAB.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 22.308, de 14 de outubro de 2024, para a mera correção de erro material.

A proposta se justifica em razão da constatação de atualização nas peças na sobredita norma referente a retificação da Rua, situação devidamente comunicada e comprovada nos autos do processo administrativo oriundo da SEHAB. Tendo em vista o erro material, sua correção se faz necessária para a continuidade no processo de registro do imóvel alienado.

Pelo exposto, e considerando a necessidade de correção, pois consta: ***“Av. São João, 2173, entre Rua da Alegria e Rua Mocidade, Bairro Diamantino, Zona Central (a 9,97 metros da Rua Mocidade e 40,53 metros da Rua da Alegria). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Av. São João, medindo 10,01 metros; a Oeste, com Antônia Batista Pinheiro (Lote nº 0219), medindo 29,66 metros; ao Norte, com Arla Greicy Coelho de Medeiros (Lote 0151), medindo 9,66 metros; e a Leste, com Jaime Cleber de Sousa Coelho (Lote nº 0190), medindo 30,05 metros, com uma área total de 293,66m<sup>2</sup>”, a MARIA ZEUSA FERREIRA MOREIRA, CPF nº 403.173.312-72, Processo Administrativo nº 1594/2019 - SEHAB”, quando deveria constar: ***“Av. São João, 2173, entre Rua da Alegria e Rua Mocidade, Bairro Diamantino - Zona Central (a 9,97 metros da Rua da Alegria e 40,53 metros da Rua da Mocidade). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Av. São João, medindo 10,01 metros; a Oeste, com Antônia Batista Pinheiro (Lote nº 0219), medindo 29,66 metros; ao Norte, com Arla Greicy Coelho de Medeiros (Lote 0151), medindo 9,66 metros; e a Leste, com Jaime Cleber de Sousa Coelho (Lote nº 0190), medindo 30,05 metros, com uma área total de 293,66m<sup>2</sup>”, a MARIA ZEUSA FERREIRA MOREIRA, CPF nº 403.173.312-72, Processo Administrativo nº 1594/2019 - SEHAB”.******

Pelo exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei, com o objetivo de **retificar o erro material descrito.**

JOSE MARIA Assinado de forma  
TAPAJOS:050 digital por JOSE  
MARIA  
58040263 TAPAJOS:0505804026  
3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**GABINETE DO PREFEITO**

Esperando merecer o pronto deferimento, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de **urgência**, tendo em vista a relevância do projeto para a beneficiada.

Santarém, 24 de fevereiro de 2025.

JOSE MARIA

TAPAJOS:05058

040263

Assinado de forma  
digital por JOSE MARIA  
TAPAJOS:05058040263

**JOSE MARIA TAPAJÓS**

Prefeito Municipal de Santarém